



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP
CEP: 12020-270 - Tel: (12) 3622-2033
sec.conselhos@unitau.br

DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 179/2015

Dispõe sobre o Currículo do Curso de Licenciatura em Artes Visuais, na modalidade a distância.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA, na conformidade do Processo EAD nº 146/2013, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º Fica aprovada a alteração do currículo do curso de Licenciatura em Artes Visuais, na modalidade a distância, proposta pelo Núcleo de Educação a Distância e pelo Departamento de Arquitetura da Universidade de Taubaté, para os alunos ingressantes a partir do ano letivo de 2015.

Art. 2º O curso de Licenciatura em Artes Visuais, na modalidade a distância, terá a duração de 6 (seis) semestres, para integralização em no máximo 14 (quatorze) semestres, com carga horária mínima de 3.320 (três mil, trezentas e vinte) horas, para cumprimento da seguinte matriz curricular:

DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA
Arte Contemporânea Brasileira	60
Arte e suas Linguagens	60
Ateliê de Artes Visuais: Linguagem Bidimensional	80
Ateliê de Artes Visuais: Linguagem Gráfica e Digital	80
Ateliê de Artes Visuais: Linguagem Tridimensional	80
Ateliê de Artes Visuais: Relações Intertextuais	80
Avaliação em Artes Visuais	60
Conhecimento, Cultura e Linguagens	80
Cultura e Mídias Contemporâneas	60
Educação Ambiental para a Sustentabilidade	80
Educação, Desenvolvimento e Aprendizagem	80
Filosofia da Arte	60



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP
CEP: 12020-270 - Tel: (12) 3622-2033
sec.conselhos@unitau.br

UNITAU

Gestão de Sala de Aula I	80
Gestão de Sala de Aula II	80
Gestão Educacional	80
História da Arte: da Arte Contemporânea à Atualidade	80
História da Arte: da Arte na América Latina	60
História da Arte: da Pré-História à Modernidade	80
Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS	60
Linguagem e Meios de Comunicação	80
Matrizes Culturais da Arte no Brasil	60
Metodologias do Ensino de Artes Visuais	80
O Ensino de Arte para a Educação Inclusiva	60
Optativa I	60
Optativa II	60
Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso I – TCC I	40
Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso II – TCC II	40
Pesquisa e Ensino em Artes Visuais	60
Políticas Educacionais para o Ensino de Artes no Brasil	80
Prática Pedagógica I - Ensino	100
Prática Pedagógica II - Extensão	100
Prática Pedagógica III - Pesquisa	100
Prática Pedagógica IV - Pesquisa	100
Processos Criativos em Artes	80
Produção e Gestão Cultural	60
Sociedade, Cultura, Ética e Cidadania	80
Carga horária das disciplinas	2.620

COMPONENTES CURRICULARES	CARGA HORÁRIA
Atividades Acadêmico-Científico-Culturais – AACC	200
Estágio Supervisionado	400
Trabalho de Conclusão de Curso – TCC	100
Carga horária dos componentes curriculares	700

CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO **3.320**



UNITAU

Universidade de Taubaté

Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria

Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP
CEP: 12020-270 - Tel: (12) 3622-2033
sec.conselhos@unitau.br

DISCIPLINAS OPTATIVAS	CARGA HORÁRIA
Arte, Ciência e Meio Ambiente	60
Arte, Cultura e Educação	60
História da Arte Universal	60
Informática na Arte-Educação	60

Parágrafo único. As disciplinas que constam da matriz curricular apresentada no *caput* deste artigo serão cursadas pelos alunos de acordo com oferecimento organizado oportunamente pela direção do Núcleo de Educação a Distância (NEAD) e pela coordenação do curso.

Art. 3º As Atividades Acadêmico-Científico-Culturais – AACC, com carga horária total de 200 (duzentas) horas, deverão ser cumpridas pelo aluno no decorrer do curso, conforme regulamento aprovado pela Pró-reitoria de Graduação.

Art. 4º O Estágio Supervisionado, componente curricular obrigatório, com carga horária total de 400 (quatrocentas) horas, a ser realizado pelo aluno quando tiver cumprido 50% da carga horária total das disciplinas, sob orientação e supervisão dos professores do curso, conforme regulamento específico homologado pela Pró-reitoria de Graduação.

Art. 5º O Trabalho de Conclusão de Curso - TCC, componente curricular obrigatório, com carga horária de 100 (cem) horas, a ser cumprido no último ano do curso, será desenvolvido e apresentado pelo aluno conforme normas específicas aprovadas pela Pró-reitoria de Graduação.

Art. 6º As disciplinas optativas serão oferecidas segundo a disponibilidade do NEAD, devendo o aluno cursar, no mínimo, duas destas disciplinas dentre as quatro oferecidas no curso.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 8º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.



UNITAU

Universidade de Taubaté

Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria

Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP
CEP: 12020-270 - Tel: (12) 3622-2033
sec.conselhos@unitau.br

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária ordinária de 03 de setembro de 2015.

Prof. Dr. JOSÉ RUI CAMARGO
Reitor

Publicada na SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em 09 de setembro de 2015.

Alexandra Aparecida Lobato
Secretária dos Órgãos Colegiados Centrais